

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

ESTADO ACRESANTA NOVA FAIXA DE DESCONTO NO PROGRAMA “REFAZ SUBVENÇÃO ENERGIA ELÉTRICA”

[Inteiro Teor – Decreto nº 55.201/2020](#)

Por meio do Decreto nº 55.201, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de abril de 2020, foi alterado o programa "REFAZ Subvenção energia elétrica", sendo **acrescentada nova faixa com redução de 85% de juros e multas para contribuintes que optem por parcelamento de débitos em até 6 parcelas**, quando for o pagamento da parcela inicial até 5 de maio de 2020, em valor equivalente a uma parcela do total de parcelas requeridas, com redução, inclusive na parcela inicial.

Deste modo, a aplicação dos descontos previstos no programa "REFAZ Subvenção energia elétrica" são os seguintes:

Prazo para pagamento	Número de parcelas	Redução dos juros devidos até a data de ingresso no programa	Redução das multas
Pagamento até 5 de maio de 2020 no valor total dos créditos tributários enquadráveis neste Programa	Parcela única	95%	95%
Pagamento da parcela inicial, até 5 de maio de 2020, em valor não inferior a 15% (quinze por cento) do valor total dos créditos tributários enquadráveis	12 parcelas	50%	50%
	24 parcelas	50%	40%
	36 parcelas	50%	30%
	37 a 70 parcelas	50%	20%
	71 a 120 parcelas	50%	0
Pagamento da parcela inicial, até 5 de maio de 2020, em valor equivalente a uma parcela do total de parcelas requeridas, com redução, inclusive na parcela inicial	6 parcelas	85%	85%
	12 parcelas	40%	30%
	24 parcelas	40%	25%
	25 a 36 parcelas	40%	20%
	37 a 70 parcelas	40%	10%

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum

Todas as demais características destacadas no [Comunicado Técnico nº7](#), enviado em 7 de fevereiro de 2020, permanecem.

O Decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.